

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 66/056/97
FLS. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 789/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR A AUTARQUIA MUNI-
CIPAL E ESPORTES E CULTU-
RA - AMEC, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei nº 724/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), conforme discriminado abaixo:

01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.08.07.021.2.01 - Funcionamento da AMEC:

- 3.1.1.1.01 - Folha de Pagamento.....R\$ 20.000,00
- 3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 5.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00
- 4.1.2.0 - Material Permanente.....R\$ 30.000,00

01.08.46.021.2.04 - Manutenção do Esporte e Lazer:

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
- 4.1.2.0 - Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzido do Orçamento a seguinte dotação Orçamentária:

01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.08.46.228.1.02 - Construção de Ginásio de Esportes

- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 158.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de setembro de 1.997.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE a presente
Lei foi publicada no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 10/09/97
Ass. Resp.

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97